



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7672 - Fax (31) 3674-2909

“2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABARÁ E O INSTITUTO “JOSÉ GERALDO GONÇALVES – CRECHE LAR DE MARIA”.

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, Sabará/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Fernanda Silveira Silva, CPF nº 042.672.276-08, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **INSTITUTO “JOSÉ GERALDO GONÇALVES” – CRECHE LAR DE MARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.491.427/0001-71, com sede na Rua José Magalhães Barbosa, nº 301, bairro Terra Santa, Sabará/MG, CEP 34.505-510, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Pedro Braga, CPF nº 382.059.207-53, e ambos sujeitando-se, no que couber, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.567/2020 e demais legislações pertinentes à matéria, **RESOLVEM** celebrar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, para a manutenção da relação de parceria, em regime de mútua colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo alteração para reprogramação no plano de trabalho do Termo de Colaboração, cujo objeto é a ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** supracitada, para garantir o atendimento a crianças do município, com idade de zero a três anos, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo seu desenvolvimento integral, em aspecto físico, psicológico, linguístico, intelectual e social, conforme na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme justificativa e documentação constantes no Processo Interno nº 3677/2021, Cláusula Nona do instrumento e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Disposições Finais

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo, depois de lido e achado conforme.

Sabará, 01 de dezembro de 2021.



Controladoria:

Fazenda:

Fernanda Silveira Silva
Secretária Municipal de Educação

INSTITUTO “JOSÉ GERALDO GONÇALVES” – CRECHE LAR DE MARIA

Pedro Braga
CPF nº 382.059.207-53



Testemunha:

Nome: Alexandra Pontes

CPF: 032.707.396-39

Ass: [Assinatura]

Testemunha:

Nome: Adriana M. B. Lourenço

CPF: 664.896.366-20

Ass: [Assinatura]